

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 1387/2005 de 13 de Dezembro de 2005

Considerando que, por meu Despacho datado de 25 de Julho de 2005, publicado no *Jornal Oficial* n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 2005, foi adjudicada, por ajuste directo, a empreitada de “Instalação do Núcleo de Arte Sacra do Museu Carlos Machado, na Igreja do Colégio de Ponta Delgada – Musealização”, à empresa “Ediçor – Edificadora Açoreana, Lda.”, pelo valor de € 352.797,65 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de cinco (5) meses;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, diploma que aprova o regime jurídico das empreitadas de obras públicas, o empreiteiro da obra referida no parágrafo anterior apresentou a reclamação contra erros e omissões do projecto de execução da obra, no tocante a trabalhos a mais e a menos, por se verificarem diferenças entre as condições locais existentes e as previstas, e ainda, omissões das folhas de medições discriminadas, e que constam do mapa anexo à informação n.º 1349, de 15 de Novembro, da Direcção Regional da Cultura, e que aqui se dá integralmente reproduzido;

Considerando que se encontram cumpridos os formalismos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e bem assim, que as quantidades apresentadas encontram-se correctas e os preços novos propostos, no montante total de € 1.504,98 (mil quinhentos e quatro euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, acham-se dentro dos valores praticados na Região para trabalhos semelhantes;

Considerando, para mais, que a despesa se encontra prevista, na Alínea N, Programa 4, Projecto 4.2, do Capítulo 40 – Despesas do Plano, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2005.

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 5, do artigo 5.º e na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e nos termos do disposto n.º 1 do artigo 15.º e no artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decido:

1. Aprovar a lista de erros e omissões do projecto de execução da empreitada de “Instalação do Núcleo de Arte Sacra do Museu Carlos Machado, na Igreja do Colégio de Ponta Delgada – Musealização”, constantes do mapa anexo à informação n.º 1349, de 15 de Novembro, da Direcção Regional da Cultura, no valor total de € 1.504,98 (mil quinhentos e quatro euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorizar a respectiva despesa.
2. Autorizar o aditamento do montante referido no número anterior ao valor da adjudicação da obra de € 352.797,65 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), o que perfaz um preço global da empreitada de € 354.302,63 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dois euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Novembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.